

Holambra  
 Processo SAA 12.184/2013 – Parecer CJ 779/13  
 Porangaba  
 Processo SAA 10.166/2013 – Parecer CJ 740/13  
 Tejuapá  
 Processo SAA 9.466/2013 – Parecer CJ 625/13  
**Extratos de Convênio**  
 Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.  
 Data de Assinatura: 30-09-2013 - Valor: R\$ 20.000,00.  
 Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31-12-2013.  
 Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:  
 Aparecida D’ Oeste  
 Processo SAA 8.390/2013 – Parecer CJ 621/13  
 Presidente Alves  
 Processo SAA 10.175/2013 – Parecer CJ 737/13  
 Nova Castilho  
 Processo SAA 9.890/2013 – Parecer CJ 624/13  
 Piquerobi  
 Processo SAA 9.176/2013 – Parecer CJ 664/13  
 Herculândia  
 Processo SAA 8.169/2013 – Parecer CJ 775/13  
 Avaré  
 Processo SAA 9.781/2013 – Parecer CJ 620/13  
 Luiz Antônio  
 Processo SAA 10.973/2013 – Parecer CJ 758/13  
 Ipeúna  
 Processo SAA 10.366/2013 – Parecer CJ 682/13  
 Jacupiranga  
 Processo SAA 11.972/2013 – Parecer CJ 774/13  
 Pratânia  
 Processo SAA 12.186/2013 – Parecer CJ 781/13  
 Piracaia  
 Processo SAA 10.853/2013 – Parecer CJ 753/13  
 Guapiáçu  
 Processo SAA 11.976/2013 – Parecer CJ 729/13  
 Lucélia  
 Processo SAA 11.560/2013 – Parecer CJ 810/13

**AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS**

**Retificação do D.O. de 14-9-2013**  
 Onde se lê:  
 PSAA. 13.008-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Eficácia e praticabilidade agrônômica dos produtos Votivo, Derosal Plus, e Cropstar (Produtos), no controle de Pratylenchus brachyurus e maloidogybe javanica, na cultura de milho. – Contrato 3418  
 PSAA. 13.009/2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Assessoria para implantação de biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida a base de arroz. Fornecimento de Matrizes de Metharizium anisopliae e Beauveria Bassiana– Contrato 3405  
 PSAA. 13.012-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Avaliação da eficácia agrônômica do herbicida GF-2726– Contrato 3307  
 PSAA. 13.011-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Assessoria para implantação de biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida a base de arroz. – Contrato 3292  
 PSAA. 13.015-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Assessoria para acompanhamento de biofábrica para produção de ungos entomopatogênicos por fermentação sólida a base de arroz– Contrato 3440  
 PSAA. 13.019-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Utilização de bioestimulantes e micronutrientes no sistema sustentável de transplântio de cana de açúcar (SSTC), efeito na produtividade - Contrato 3525  
 PSAA. 13.027-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Estudo de longa duração da aplicação de bioestimulante em cana de açúcar, efeito na produtividade e longevidade do carnaval- Contrato 3430  
 PSAA. 13.034-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Aplicação de Bioestimulantes e ácidos húmicos em cana-de-açúcar- Contrato 3499  
 PSAA. 13.039-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Utilização de biestimulanes e micronutrientes no sistema sustentável de transplântio de cana de açúcar (SSTC), efeito na produtividade Contrato 3525  
 PSAA. 13.054-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Avaliar a interação entre época de semeadura e hídricos de sogro sacarino pra são paulo para determinar a curva de acúmulo de açúcar em diferentes épocas de semeadura– Contrato 3433  
 PSAA. 13.057-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Monitoramento de Anastrepha grandis em Abóbora (cucurbita moschata), em área de mitigação de risco, no município Indiana, SP– Contrato 3353  
 PSAA. 13.227-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Efeito potencializador de trafos green plus no controle do mal – do – panamá em bananeira para (musa aab) – Contrato 3500  
 PSAA. 13.230-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Avaliação do efeito de trafos green no controle da sigatoka-negra na cultura da banana – Contrato 3501  
 PSAA. 13.234-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola

Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Uso de instalações e coordenação tesrte clínico de 3 produtos - contrato 3342  
 PSAA. 13.236-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto VIII Workshop Agroenergia 2013 - Contrato 3415  
 PSAA. 13.237-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto VIII Workshop Agroenergia 2013 – Contrato 3427  
 Leia-se:  
 PSAA. 13.008-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Eficácia e praticabilidade agrônômica dos produtos Votivo, Derosal Plus e Cropstar (Produtos), no controle de Pratylenchus brachyurus e meloidogyne javanica, na cultura de milho”.- – Contrato 3418  
 PSAA. 13.009/2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Assessoria para implantação de biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida a base de arroz. Fornecimento de Matrizes de Metarhizium Anisopliae e Beauveria Bassiana– Contrato 3405  
 PSAA. 13.011-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Assessoria para acompanhamento de biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida a base de arroz. – Contrato 3292”  
 PSAA. 13.012-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Avaliação da eficácia agrônômica do herbicida GF-2726– Contrato 3307”-  
 PSAA. 13.015-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Assessoria para acompanhamento de biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida a base de arroz”– Contrato 3440  
 PSAA. 13.019-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Utilização de bioestimulantes e micronutrientes no sistema sustentável de transplântio de cana de açúcar (SSTC), efeito na produtividade Contrato 3525”  
 PSAA. 13.027-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “Estudo de longa duração da aplicação de bioestimulante em cana de açúcar, efeito na produtividade e longevidade do canavial- Contrato 3430  
 PSAA. 13.034-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Aplicação de Bioestimulantes e ácidos húmicos em cana-de-açúcar- Contrato 3499  
 PSAA. 13.039-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “Utilização de bioestimulantes e micronutrientes no sistema sustentável de transplântio de cana de açúcar (SSTC), efeito na produtividade - Contrato 3525”  
 PSAA. 13.054-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “Avaliar a interação entre época de semeadura e híbridos de sorgo sacarino para São Paulo para determinar a curva de acúmulo de açúcar em diferentes épocas de semeadura– Contrato 3433”  
 PSAA. 13.057-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “Monitoramento de Anastrepha SP e Anastrepha grandis em Abóbora (Cucurbita moschata), em área de Mitigação de risco, no município Indiana, SP– Contrato 3353”  
 PSAA. 13.227-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “Efeito potencializador de trafos green plus no controle do mal–do–panamá em bananeira prata (musa aab) – Contrato 3500”  
 PSAA. 13.230-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “Avaliação do efeito de trafos green no controle da sigatoka-negra na cultura da banana”  
 PSAA. 13.234-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto Uso de instalações e coordenação teste clínico de 3 produtos - contrato 3342”  
 PSAA. 13.236-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “VII Workshop Agroenergia 2013 - Contrato 3415”  
 PSAA. 13.237-2013  
 Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola  
 Contratada: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Objeto: execução do projeto “VII Workshop Agroenergia 2013 – Contrato 3427”

**INSTITUTO DE PESCA**

**Extrato de Prorrogação de Contrato**  
 Proc. SAA- 9.298/2012 – Objeto: Termo de Prorrogação do Contrato 003/2013, por mais 30 dias, a contar de 20/09/13, firmado entre o Instituto de Pesca e a empresa Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, para confecção de Saída Eletrônica e Impressão do Boletim do Instituto de Pesca, em São Paulo, conforme prevê a cláusula décima primeira – parágrafo único do presente contrato e de acordo com as disposições contidas no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**

**Portaria Interna DDD - 144, de 30-9-2013**  
*Dispõe sobre a instauração de Apuração Preliminar, designação dos responsáveis por sua condução e prazo para sua realização*  
 O Coordenador, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, especialmente considerando (a) as disposições da Lei 10.261, de 28-10-1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado de São Paulo), artigos 264 e 265, e (b) conforme Decreto 46.488, 08-01-2002, decide:  
 Artigo 1º - Instaurar Apuração Preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo 9.695/2013, referente à Apuração Preliminar, bem como designar Denizart Bolonhezi, portador do RG 18.336.542-2, Eduardo Suguino, portador do RG 16.995.153-4 e Claudia Cristina Paro de Paz, portadora do RG. 15.547.371 e Sandra Aparecida Silva Lima, portadora do RG 24.530.329-7, classificados neste Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela condução dos trabalhos que deverão se encerrar no prazo de 30 dias, contados da data de instalação.  
 Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.  
**Portaria DDD - 145, de 30-9-2013**  
*Designa Gestor para fiscalização de contrato*  
 O Coordenador, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei federal 8.666/93, combinado com o artigo 10 do Decreto 42.857, de 11-02-1998, resolve:  
 Artigo 1º – Designar Reginaldo de Lima RG. 20.777.711, e Lais dos Santos RG: 47.056.578-0 para atuarem como Gestores do contrato DDD 06/2013 – Processo SAA 3.707/2013, celebrando com a empresa Pix Administradora de Cartões de Crédito e Serviço, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustível, para frota de todo o Departamento de Descentralização do Desenvolvimento.  
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09-09-2013.  
**Extratos de Contratos**  
 Processo: 7.451/2013  
 Pregão Eletrônico: Fed 31/2013  
 Contrato: Fed 06/2013  
 Contratada: H.P. Calado - Me  
 Cnpj: 06.233.772/0001-50  
 Objeto: Serviços de Confeção e Instalação de Cerca na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Brotas  
 Valor: R\$ 58.000,00  
 Prazo: 30 Dias  
 Data: 23-09-2013  
 Processo: 5.659/2013  
 Pregão Eletrônico: Fed 62/2013  
 Contrato: Fed 03/2013  
 Contratada: A2g Comercial Ltda Epp  
 Cnpj: 03.788.306/0001-42  
 Objeto: Aquisição de 01 Plaina Agrícola  
 Valor: R\$ 2.100,00  
 Prazo: 30 Dias  
 Data: 23-09-2013  
 Processo: 5.659/2013  
 Pregão Eletrônico: Fed 62/2013  
 Contrato: Fed 04/2013  
 Contratada: Martini Comércio e Importação Ltda  
 Cnpj: 46.050.464/0001-03  
 Objeto: Aquisição de 01 Adubadora Pendular  
 Valor: R\$ 4.095,00  
 Prazo: 30 Dias  
 Data: 23-09-2013  
 Processo: 5.659/2013  
 Pregão Eletrônico: Fed 63/2013  
 Contrato: Fed 05/2013  
 Contratada: Casa Nasser Comércio e Representações Ltda  
 Cnpj: 52.500.287/0001-12  
 Objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola 75 Cv  
 Valor: R\$ 94.500,00  
 Prazo: 60 Dias  
 Data: 23-09-2013

**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**

**Resumo de contrato**  
 PSAA 18.450/2009 – Contratante: Núcleo de Suprimentos e Patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Contratada: L&A Construir Comércio e Serviço Ltda Epp, Valor total:R\$139.700,71 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Equipamento , Peças, Materiais E Mão De Obra Necessários Para Substituição De Elevador De Carga. – Classificação do recurso: Natureza de Despesa 339039-99, Programa de Trabalho 20.541.1307.2286.0000, da U.G.E 13.01.04 – Data de assinatura: 20/09/2013. A contratada apresentou a garantia de execução contratual.

**Educação**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SE-69, de 30-9-2013**  
*Dispõe sobre o atendimento à demanda escolar do ensino médio, para o ano letivo de 2014, nas escolas da rede estadual, e dá providências correlatas*  
 O Secretário da Educação, considerando:  
 - o esforço empreendido pelo Governo do Estado para assegurar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito, em conformidade com os preceitos constitucionais e a legislação pertinente;  
 - o Decreto nº 40.290, de 31.8.1995, que instituiu o Cadastramento Geral de Alunos do Estado de São Paulo;  
 - a Deliberação CEE nº 2/00, que dispôs sobre o cadastramento geral dos alunos de educação básica no sistema de ensino do Estado de São Paulo;  
 - o disposto na Resolução SE nº 74/12, sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;  
 - a necessidade de definição de diretrizes e procedimentos que garantam o adequado atendimento à demanda do ensino médio,  
 Resolve:  
 Artigo 1º - No processo de atendimento à demanda escolar do ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para o ano de 2014, as autoridades educacionais, à vista dos cronogramas constantes dos Anexos que integram esta resolução, deverão observar a seguinte ordem de prioridade:  
 I - alunos concluintes do ensino fundamental da própria escola;  
 II - alunos concluintes do ensino fundamental de escolas públicas, estaduais e municipais, e escolas da rede SESI – Serviço Social da Indústria/SP; e  
 III - demais candidatos ao ingresso no ensino médio ou a cursar qualquer das séries que o integram, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único – No atendimento de que trata este artigo, contemplar-se-ão, preferencialmente, os candidatos com residência ou endereço indicativo, dentro da área de abrangência da unidade escolar.  
 Artigo 2º - As inscrições de candidatos ao ensino médio e a efetivação das matrículas nas escolas estaduais serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, observada a seguinte ordem de procedimentos:  
 I - consulta ao aluno concluinte do ensino fundamental em escola pública, municipal ou estadual, ou em escola da rede SESI/SP, sobre seu interesse em cursar, no ano de 2014, o ensino médio em unidade escolar da rede estadual;  
 II - definição, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, dos alunos concluintes do ensino fundamental de escolas da rede estadual ou municipal, ou da rede SESI/SP, que confirmarem o interesse por matrícula no ensino médio em escola estadual (Fase VI);  
 III - inscrição e digitação, no Sistema de Cadastro de Alunos, de candidatos que não frequentaram escola pública em 2013 e de demais candidatos que pretendam retomar os estudos em 2014, demandantes de vaga em qualquer série do ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, observado o disposto na Resolução SE nº 38/13 (Fase VII);  
 IV - efetivação da matrícula, no Sistema de Cadastro de Alunos, dos alunos do ensino médio em continuidade de estudos e dos candidatos inscritos;  
 V - compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;  
 VI - divulgação dos resultados à comunidade escolar, afixando a listagem com os nomes dos alunos definidos e dos candidatos, nas escolas de origem, nas escolas de inscrição e nas escolas de destino das matrículas.  
 Parágrafo único - No ato da definição ou da inscrição, de que tratam os incisos II e III deste artigo, a escola deverá, obrigatoriamente, proceder à digitação, no Sistema de Cadastro de Alunos:  
 1 – do endereço residencial completo do aluno, inclusive com CEP válido, sendo que, no caso de o endereço residencial não ter CEP válido, a escola deverá proceder também ao preenchimento de endereço indicativo com CEP válido;  
 2 - do endereço indicativo com CEP válido, além do endereço residencial, conferido pela escola, quando solicitado pelo aluno ou responsáveis.  
 Artigo 3º - Para efeito do que dispõe esta resolução, entende-se como:  
 I - Inscrição por Deslocamento – o procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola, de aluno com matrícula ativa em escola pública, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, antes do início do ano letivo, podendo a inscrição ocorrer:  
 a) por alteração de endereço residencial ou de trabalho, quando essa mudança inviabilizar a permanência do aluno na mesma unidade;  
 b) por interesse do próprio aluno ou de seus responsáveis, não sendo necessário haver mudança de endereço para se efetivar a inscrição na escola pretendida, devendo o aluno, mesmo já estando efetivada sua inscrição, permanecer na escola de origem aguardando a comunicação, pela escola de destino, sobre a disponibilidade da vaga solicitada;  
 II – Inscrição por Transferência – procedimento semelhante ao utilizado no inciso I, alínea “a”, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida com as mesmas características, apenas dele se diferenciando pelo período de solicitação, que, neste caso, deverá ocorrer após o início do ano letivo.  
 III – Inscrição por Intenção de Transferência: procedimento semelhante ao utilizado no inciso I, alínea “b”, para registro da solicitação de mudança de escola, revestida com as mesmas características, apenas dele se diferenciando pelo período de solicitação, que, neste caso, deverá ocorrer após o início do ano letivo.  
 Artigo 4º - No atendimento à demanda do ensino médio deve-se observar:  
 I – a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do aluno trabalhador, inclusive daquele que comprovar ser aprendiz, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
 II – que todas as escolas estaduais se constituem postos de inscrição e de informações sobre as unidades escolares que oferecem ensino médio, com vistas à melhor orientação aos candidatos no momento da inscrição.  
 Artigo 5º - A efetivação da matrícula dos alunos e candidatos para cursar o ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a ser realizada no Sistema de Cadastro de Alunos, após a digitação da coleta de classes e a compatibilização demanda/vaga, observará os cronogramas constantes do Anexo I – Grande São Paulo e Interior e do Anexo II – Capital, que integram esta resolução.  
 Artigo 6º - A coleta de classes/vagas do ensino médio para o ano letivo de 2014 será realizada pelas escolas, sob a supervisão dos respectivos órgãos regionais, assegurada a continuidade de estudos dos alunos matriculados em 2013, e com observância ao que se segue:  
 I – que as classes previstas para atendimento à demanda de 2014 deverão ser digitadas no Sistema de Cadastro de Alunos, conforme o estabelecido nos Anexos que integram esta resolução;  
 II – que o Sistema de Cadastro de Alunos fará a indicação da vaga compatibilizada automaticamente para as escolas estaduais situadas no município de São Paulo, e disponibilizará a opção para validação da Diretoria de Ensino, respeitados os critérios definidos pelas Coordenadorias de Gestão da Educação Básica – CGEB e de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, de forma a garantir a efetivação de todas as matrículas;  
 III – que para a indicação da vaga a alunos definidos na Fase VI serão considerados, pelo Sistema de Cadastro de Alunos, os dados abaixo relacionados, na seguinte ordem:  
 a) a existência de vagas disponíveis na escola de origem;  
 b) o CEP válido do endereço indicativo do aluno;  
 c) o CEP válido do endereço residencial do aluno;  
 d) o CEP válido da escola de inscrição;  
 IV – que para a indicação da vaga a alunos inscritos na Fase VII serão considerados, pelo Sistema de Cadastro de Alunos, os dados abaixo relacionados, na seguinte ordem:  
 a) o CEP válido do endereço indicativo do aluno;  
 b) o CEP válido do endereço residencial do aluno;  
 c) o CEP válido da escola de inscrição.  
 § 1º - Os candidatos que perderem o prazo de inscrição nas fases VI e VII poderão se inscrever, em caráter definitivo, durante o ano de 2014, conforme estabelecido no cronograma.  
 § 2º - Os candidatos cadastrados no decorrer do ano letivo de 2014, no município de São Paulo, serão compatibilizados pelo Sistema de Cadastro de Alunos que, semanalmente, indicará a unidade escolar de encaminhamento, considerando os critérios definidos conjuntamente pela CGEB e pela CIMA, de modo a garantir a efetivação das matrículas.  
 Artigo 7º - Na compatibilização das matrículas, as Diretorias de Ensino deverão utilizar as opções de consulta disponíveis no Sistema de Cadastro de Alunos, inclusive com a verificação do endereço indicativo coletado no ato da inscrição.  
 Artigo 8º - Fica garantida a efetivação das matrículas de todos os candidatos inscritos.  
 Artigo 9º - É vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem às aulas ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no Sistema de Cadastro de Alunos.  
 § 1º - Na hipótese de haver candidato cuja matrícula foi efetivada e que não compareceu às aulas no período de 15